



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

### **Ata nº. 08/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

**19 de julho 2021**

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA pelo grupo de Whatsapp específico dos Conselheiros no dia dezanove de julho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas. Participaram da reunião a presidente Mona Lisa Selleti Carvalho Claysse Danielle Morimoto, Jaqueline Santana David Tobias, Lucinéia Aparecida da Cruz, Elessandra Pacheco Coelho, Rosemeire Gaspar Prevelato, Andrea Regina Fantinelli de Souza, Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social), Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pauta 1º- Projetos do Edital nº. 11/2021 e nº. 12/2021– CMDCA:** Segundo Danielle a Casa Lar tinha apresentado o Projeto “Sala de Estudo” ao CMDCA, onde seria utilizado o recurso do Imposto de Renda para a compra de mobiliário e equipamentos de multimídia e informática, visto que o Conselho deliberou pelo termo de aceite da Deliberação nº 24/2021 – CEDCA/PR, o órgão gestor da política de assistência social e a equipe da técnica da Casa Lar definiram pela proposta de alteração do nome do Projeto para “Sala de Estudos e Brinquedoteca” para ampliar a utilização do recurso, o qual após orientações em live pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, este recurso poderá ser utilizado na Casa Lar com despesas de capital/investimento como mobiliário em geral e equipamentos de multimídia e informática. Ressaltou que os recursos do Projeto e o da Deliberação terão o mesmo objetivo, ou seja, serão utilizados na Sala de Estudos e Brinquedoteca. Assim a Casa Lar realizará alteração dos itens do Projeto e entregará ao CMDCA para providencias necessárias, conforme estabelecido em edital. **Informes: Deliberação nº 018/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS:** Danielle mencionou que em reunião anterior do CMDCA realizada em treze de julho de dois mil e vinte e um, Silvane informou sobre os critérios do recurso que poderá ser utilizado e após apresentação da justificativa os membros do Conselho deliberaram



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

pela não adesão ao termo de aceite desta Deliberação, o qual será efetivada pela Resolução nº. 15/2021 – CMDCA. **Deliberação nº 24/2021 – CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da COVID 19:** Segundo Danielle em reunião anterior do CMDCA realizada em treze de julho de dois mil e vinte e um, após apresentação e orientações da Deliberação os membros do Conselho deliberaram pelo termo de aceite e definiram o encaminhamento das informações no grupo específico de whatsApp dos Conselheiros para que o demais pudessem ter ciência e aprovação desta Deliberação, os quais sinalizaram positivo para a aceitação da Deliberação. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e esta ata será assinada por nós e pela presidente do CMDCA. Andirá, Paraná, 19 de julho de 2021.